



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Diretoria Geral

OF.IGAM.SISEMA nº 222/16

Belo Horizonte, 11 de julho de 2016.

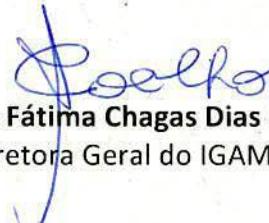
Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais de 2015, para substituição.

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 35/ANA/2014 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar para substituição, o Formulário de Autoavaliação 2015, que foi apresentado e aprovado pelo CERH-MG.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

A Sua Senhoria o Senhor
Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 203
CEP 70.610-200 - Brasília - DF



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM		
Representante Legal:	Maria de Fátima Chagas Dias Coelho		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG		
Representante Legal:	Maria de Fátima Chagas Dias Coelho		
Decreto Estadual:	46.465/2014	UF:	MG Contrato: 035/ANA/2014
Período de Avaliação:	2015		

Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:
 ANA - Agência Nacional de Águas
 Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
 CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), a qual encontra-se razoavelmente estruturada, e os problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental) não existem ou não são importantes.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O Estado de Minas Gerais possui uma área específica da Administração Pública para a gestão de recursos hídricos desde 1997, que é o IGAM, o que é também definido pela Lei nº 13.199/1999, norma que também estabelece competências para a Autarquia. A Lei nº 12.584/1997, de criação do IGAM, dispõe sobre a organização, finalidades e competências da autarquia, além de tratar de outras matérias necessárias para o funcionamento de uma entidade pública.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, ambas plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O organismo coordenador do SEGRH-MG é a SEMAD e o organismo gestor é o IGAM, conforme definido pela Lei nº 13.199/1999, cumprindo, assim, a existência e distinção desses organismos, nos termos previstos na Meta 1.2. Ambas as instituições estão estruturadas e em funcionamento. A SEMAD possui sua estrutura, finalidades e competências estabelecidas pela Lei nºs 13.199/1999 e 21.972/2016 e pelo Decreto nº 45.824/2011. Por sua vez, o IGAM possui sua organização, finalidades e competências estabelecidas também pela Lei nº 12.584/1997, 13.199/1999 e 21.972/2016, bem como pelo Decreto nº 46.636/2014.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - Esta meta será trabalhada após entrar em vigor o Decreto de reestruturação do IGAM, previsto para este ano ainda.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida A Política Estadual de Recursos Hídricos e o SEGRH-MG foram estabelecidos e regulamentados pela Lei nº 13.199/1999, regulamentada pelo Decreto nº 41.578/2001. Inúmeras deliberações normativas do CERH-MG e portarias do órgão gestor/IGAM estabelecem normas complementares, formando um arcabouço suficiente para a gestão de recursos hídricos no Estado.

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - A capacitação setorial foi dividida em 6 etapas, sendo que destas, 5 já foram cumpridas e a sexta etapa tem planejamento para cumprimento no mês de junho.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de ações);

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - Para adequada articulação com os setores usuários e transversais, o IGAM promoverá ações, como oficinas, seminários, reuniões setoriais etc., com o intuito de pactuar ações e metas conjuntas visando à melhoria da qualidade e quantidade da água no Estado de Minas Gerais. Como referência, serão utilizados documentos técnicos, Relatório de Gestão e Situação de Recursos Hídricos, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Planos de Bacias Hidrográficas, que subsidiarão a definição destas agendas setoriais.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Existe o estudo de disponibilidade hídrica subterrânea elaborado pela COPASA que trabalha na escala de 1:3.500.000. Para águas superficiais o Estado se faz uso dos seguintes estudos: Deflúvios Superficiais do Estado de Minas, Copasa / Hidrosistemas, 1993, e do Estudo de regionalização de vazão para o aprimoramento do processo de outorga no Estado de Minas Gerais / Grupo de Pesquisas em Recursos Hídricos da UFV, Instituto Mineiro de Gestão das Águas, -- Belo Horizonte, 2012.

Vale ressaltar que, foi pactuado com o Conselho algumas metas extras, para o aprimoramento do Balanço Hídrico no Estado de Minas Gerais.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Há no Estado uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida, por meio da Deliberação Normativa CERH-MG nº 06/2002, que Estabelece as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, e da Deliberação Normativa CERH-MG nº 36/2010, que padroniza a utilização dos nomes, siglas e códigos das Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Estado de Minas Gerais.

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

4

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Temos: Estudo de regionalização de vazão (2011), Estudo para implementação da cobrança nas bacias dos rios das Velhas e Araguari (2009), Manual de outorga (2010), Estudo Diagnóstico da bacia do Rio Claro (2013), Estudo Diagnóstico da Implantação da Outorga de Lançamento de efluentes na bacia do Ribeirão da Mata (2013), Metodologia de Convocação de Usuários Cadastrados na Campanha Água: Faça o uso legal! (2011), Estudo de identificação de municípios com condições críticas de qualidade de água nas bacias dos rios das Velhas, Paraopeba e Pará (2013), Relatório de Situação de Recursos Hídricos de Minas Gerais elaborado; Estudo de criticidade de bacias hidrográficas em Minas Gerais para 03 UPGRHs elaborado; Estudo sobre aderência dos usuários cadastrados na Campanha Água Faça Uso Legal e regularização das intervenções hídricas para 04 UPGRHs.

Estudos disponibilizados no Portal Infohidro no link: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/publicacoes-tecnicas>

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - Consistência do banco de dados, aquisição de servidores de dados, contratação de manutenção dos sistemas, inserção dos dados no SISCAD, o cadastro se tornar porta de entrada para a regularização.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

3

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O IGAM disponibiliza no Portal Infohidro a base cartográfica ottocodificada nas escalas de 1:50.000 ao sul e 1:100.000 ao norte do Estado.
<http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/downloads/mapoteca/4806-bases-cartograficas>

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Atualmente, o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, base na qual o Estado mantém os dados cadastrados, possui 50.513 empreendimentos usuários de água, quantidade superior ao mínimo exigido para o cumprimento da meta. O Estado possui, atualmente, o Siscad (Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos), que está em fase de inserção de dados. Este sistema conterá os dados de usos e usuários de recursos hídricos, bem como os dados de outorga e de usos insignificantes das bacias hidrográficas estaduais que possuem cadastro. O cadastro de infraestrutura hídrica (uso Não Consuntivo, como bueiros, pontes, barragens, etc.), na medida que necessitam de outorga de uso, são contemplados pelo sistema Siscad.

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - O planejamento para o cumprimento desta meta perpassa pela atualização da legislação vigente, bem como, a implementação de normas relativas à diretrizes para a implementação do enquadramento pelos comitês de Bacia e da definição de critérios de lançamentos de efluentes considerados insignificantes, em consonância com o §1º do Art. 18 da Lei 13.199/1999, com posterior convocação dos usuários pelo IGAM, em cumprimento ao disposto nos Arts. 8º e 9º da Deliberação Normativa CERH nº 26, de 18 de dezembro de 2008.

O Cronograma para o cumprimento da meta está descrito na Nota Técnica DPRE/PROGESTÃO nº 01/16 em anexo.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

5

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastro, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Anualmente, é feito o planejamento de fiscalização que consta ações especiais, ordinárias e extraordinárias, sendo que em 2015 foram realizadas 2308 ações, conforme Relatório Anual de Prestação de Contas da Fiscalização.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

3

Existe cobrança por serviços de água bruta e/ou pelo uso da água em âmbito estadual, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Boletos de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Araguari, Velhas, Preto/Paraiabuna e Pomba/Muriaé.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O SEGRH necessita, para garantir sua sustentabilidade financeira de R\$ 194.521.709,00 (cento e noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e nove reais), e sua arrecadação própria soma R\$ 61.742.333,00 (sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais). Este valor representa 31,74%, do valor total necessário ao SEGRH.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	5
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	5
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	4
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	4
4.2) Fiscalização	5
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	4
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.8) Programas Indutores	2

META II.5 – Variáveis Operacionais

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Maria de Fátima Chagas D. Coelho
Diretora Geral do IGAM
MASP: M105158.21

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG